



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9351 – FAX: (48) 3721-9988
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

Ofício Circular n.º 4/2020/CCE

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

Aos Chefes de Departamento e Coordenadores de Cursos de Graduação e Pós Graduação

Assunto: **Demanda de Materiais e Serviços para 2021 – CCE**
(Retificação Ofício Circular nº03/2020/CCE)

1. Tendo em vista o *OF N° 1, de 29 de janeiro de 2020/DCOM/PROAD*, e *IN n° 1, de 10 de janeiro de 2019/SEGES/ME*, que versam sobre a necessidade de elaboração do *Plano Anual de Contratações (PAC)* pelas Unidades de Administração de Serviços Gerais (UASG), solicita-se que os gestores de setores do CCE (**Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos de Graduação e Pós-Graduação**) **indiquem os materiais e serviços necessários** para o desenvolvimento das atividades acadêmicas para o ano de 2021 e demais informações requeridas na planilha no endereço <https://cce.ufsc.br/files/2020/02/Planilha-de-demandas.xlsx>, a ser encaminhada via e-mail a financeiro.cce@contato.ufsc.br, **até o dia 13/03/2020**.
2. As dúvidas sobre os procedimentos podem ser sanadas com o Setor Financeiro antes do prazo final de entrega das demandas.
3. Indica-se que os gestores solicitem aos respectivos colegiados e secretarias suas demandas. Ainda, que as analisem e filtrem, de maneira a sanar os principais gargalos do setor ou a atender o maior número de usuários.
4. Os departamentos que tiverem previsão de recursos de projetos para entrar na rubrica de Taxas devem informar a estimativa a receber na planilha das demandas.
5. É imprescindível que os setores apresentem suas demandas até a data indicada para viabilizar a análise pela Direção e o preenchimento das informações no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).
6. O setor financeiro do CCE ou outros setores da UFSC poderão requerer ulteriores documentos aos setores, a fim de viabilizar a abertura de pregões.
7. Os setores que não encaminharem demanda ao CCE poderão enviar diretamente seus pedidos de abertura de pregão, conforme o **Calendário de Compras 2020**. Os procedimentos para tal são encontrados no sítio <https://cce.ufsc.br/pregoes>, no entanto, a não inclusão no PGC pode impossibilitar a aquisição dos itens no ano seguinte, a critério do DCOM e/ou Ministério da Economia.
8. Apresentar as demandas ou realizar a abertura de pregões não garante que os materiais serão adquiridos.
9. As Coordenadorias de Cursos de Pós Graduação poderão encaminhar demandas apenas para materiais Permanentes, considerando que Materiais de Consumo e Serviços são contemplados por recurso do PROAP e PROEX.